



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00066

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Resolução nº 6, de 01/04/2025

CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À APROVALE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DO VALE DOS VINHEDOS.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento à **APROVALE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DO VALE DOS VINHEDOS**, pelos 30 anos de história.

JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO

A Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (Aprovale) celebra três décadas de atuação dedicada a transformar a região em um símbolo de excelência vitivinícola e desenvolvimento sustentável.

Fundada em 21 de fevereiro de 1995, a entidade surgiu com o propósito de elevar o vinho elaborado no Vale dos Vinhedos a um novo patamar, consolidando-o como referência nacional e internacional. Ao longo de sua trajetória, a Aprovale tem sido protagonista na construção de uma identidade única para a região, aliando tradição, inovação e preservação ambiental.

Um marco decisivo ocorreu em 2002, quando o Vale dos Vinhedos se tornou a primeira área do Brasil a receber o reconhecimento de Indicação Geográfica (IG), atestando a qualidade vinculada ao território.

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 125059-5478 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125059-5478>



CMBGOTJ202500066A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Uma década depois, em 2012, a região conquistou outro pioneirismo: a Denominação de Origem (DO), selo que reforçou a autenticidade e o prestígio de seus vinhos e espumantes, inclusive perante a União Europeia. Essas certificações não apenas ampliaram a visibilidade internacional dos produtos locais, mas também fortaleceram a competitividade do vinho brasileiro em mercados globais.

Além da valorização da produção, a Aprovale atua como guardiã da paisagem e do patrimônio cultural da região. Sua atuação inclui iniciativas como o Plano de Gestão Unificado Vale dos Vinhedos, desenvolvido em parceria com os municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul, visando harmonizar o crescimento urbano com a preservação da identidade vitivinícola. A entidade também oferece suporte técnico e jurídico para projetos, participa de audiências públicas e promove ações que equilibram desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

O enoturismo é um eixo central da missão da Aprovale, que busca transformar o Vale em um destino de excelência, integrando vinícolas, hospedagens, restaurantes e atrações culturais. Esse esforço coletivo rendeu reconhecimentos como o título de "Destaque Paisagem Vitícola", concedido pela Associação Brasileira de Sommeliers (ABS-RS), e o de Melhor Roteiro Gastronômico Fora das Capitais, pela Revista Prazeres da Mesa.

Com 92 associados — incluindo 32 vinícolas, 21 restaurantes, 10 meios de hospedagem e instituições culturais —, a Aprovale fortalece desde pequenos empreendimentos até grandes produtores, oferecendo divulgação, orientação técnica e integração comunitária. Sua missão é promover o desenvolvimento sustentável por meio do enoturismo, da excelência produtiva e da cooperação entre os atores locais. Já sua visão de futuro contempla uma entidade ainda mais consolidada, com associados comprometidos em tornar o Vale dos Vinhedos um modelo de viabilidade econômica, ambiental e cultural.

Trinta anos após sua fundação, a Aprovale mantém-se como pilar essencial na proteção da identidade do vinho brasileiro, na valorização das famílias produtoras e na construção de um legado que une tradição, inovação e respeito ao território. Sua história reflete não apenas o sucesso de uma região, mas o poder da união em prol de um objetivo comum: transformar o Vale dos Vinhedos em um patrimônio vivo e sustentável para as gerações futuras.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que *“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”, DA CÂMARA MUNICIPAL*”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

